

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

DECRETO Nº.025/93 - DE 25 DE JANEIRO DE 1993.

DESIGNA LOCAL PARA AFIXAÇÃO DE  
EDITAIS DE LEIS E ATOS OFICIAIS  
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

ANTÔNIO ROSSETTO, Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 83 da Lei Orgânica Municipal,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - As Leis e atos oficiais municipais que produzem efeitos externos, serão afixados na forma de Edital, no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Quilombo-SC e encaminhadas cópias à Câmara Municipal de Vereadores para igual procedimento, atendendo o disposto no Artigo 101 da Lei Orgânica Municipal.

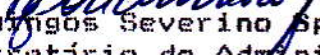
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de  
Quilombo, Estado de Santa Catarina,  
em 25 de janeiro de 1993.

  
ANTÔNIO ROSSETTO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

  
Domingos Severino Sponchiado  
Secretário de Administração.